

## CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - CEAD

Conteúdos e Metodologias do Ensino de Linguagem (Florianópolis): Arice Cardoso Tavares, 1º lugar; Suziane Da Silva Mossmann, 2º lugar. Ciências da Natureza (Florianópolis): Mariana Lopes Teixeira, 1º lugar; Helder Ricardo Marchini, 2º lugar; Kátia Regina Sgrott Sauer Machado, 3º lugar; Camila Fernanda da Silva, 4º lugar; Vera Helena Vidal Dias, 5º lugar; Maria Vitória Cavalheiro Issler, 6º lugar. Educação - Ensino - Aprendizagem (A) - Araranguá: Karoline Cipriano dos Santos, 1º lugar; Sílvia Cardoso Rocha, 2º lugar; Aurélio Lopes Gomes, 3º lugar; Solange Goulart de Souza, 4º lugar.

Educação - Ensino - Aprendizagem (B) - São Bento do Sul: Lidiane Fatima Grutzmann, 1º lugar; Rejane Costa da Silva, 2º lugar; Adriane da Silva Schmidt, 3º lugar.

Educação - Formação e Profissionalização Docente (Florianópolis): Klalter Bez Fontana Arndt, 1º lugar; Bruna Dalmaso Junqueira, 2º lugar; Deisi Cord, 3º lugar; Elaine Aparecida Teixeira Pereira, 4º lugar; Alcione Nawroski, 5º lugar.

Metodologias e Tecnologias Aplicadas a Educação à Distância (A) - Balneário Camboriú: Amanda Siqueira Torres Cunha, 1º lugar; Heloisa Helena Leal Gonçalves, 2º lugar.

Metodologias e Tecnologias Aplicadas a Educação à Distância (B) - Florianópolis: Richard Henrique de Souza, 1º lugar; Marcus Vinicius de Souza Nunes, 2º lugar; Claudio de Lima, 3º lugar.

Educação - Planejamento Educacional (Florianópolis): Paula Cabral, 1º lugar; Francini Scheid Martins, 2º lugar; Gisele Adriana Maciel Pereira, 3º lugar; Gisele Gonçalves, 4º lugar; Silvana Rodrigues de Souza, 5º lugar.

Gestão Ambiental e Sustentabilidade (Lages): Magali Teresinha Ritter, 1º lugar; Talía da Costa, 2º lugar; Isabela Karina Della-Flora, 3º lugar; Tamires Liza Deboni, 4º lugar; Francieli Inês Grigolo, 5º lugar. Web Design (Florianópolis): Armando Cardoso Ribas, 1º lugar.

Metodologias de EaD e Design Educacional (Florianópolis): Maristela Müller, 1º lugar; Karolina Nunes Tolentino Costa, 2º lugar; Anelise Thaler, 3º lugar; Alexandra Andrea Nunez Riquelme, 4º lugar.

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PLANALTO NORTE - CEPLAN

Direito: Jeison Giovanni Heiler, 1º lugar; Mably Rosalina Fernandes Branco Pio, 2º lugar.

Engenharia de Produção: Lucas Feitosa Nicolau, 1º lugar; Kamila Kazmierczak, 2º lugar.

Matemática: Fábio Nery, 1º lugar; Pedro Eduardo dos Reis Cebineli da Costa, 2º lugar.

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL - CERES Exercício Físico e Saúde: Felipe Fank, 1º lugar; Bruna Lima Seilau, 2º lugar; Leonardo Vidal Andreato, 3º lugar; Luciane da Silva Araujo, 4º lugar.

Física e Matemática: Ivan Eugênio da Cunha, 1º lugar.

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJÁ - CEAVI

Administração e Empreendedorismo: Não houve candidatos aprovados. Bancos de Dados: Rodrigo Ramos Nogueira, 1º lugar.

Contabilidade de Custos: Não houve candidatos aprovados.

Contabilidade Financeira: Camila Adam, 1º lugar.

Contabilidade Tributária: Graselene Lindner, 1º lugar.

Geotecnia: Franky Bruno Witzke, 1º lugar; Edna Moser, 2º lugar.

Hidráulica: Heron Schwarz, 1º lugar.

Hidrologia: Bruno Henrique Abatti, 1º lugar; Emanuel Fusinato, 2º lugar.

Instalações Elétricas Prediais: Marcelo da Silva, 1º lugar.

Língua Portuguesa: Scheila Patrícia de Borba Curry, 1º lugar.

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - CEO

Ciências Sociais Aplicadas - Administração: Daniel Kist, 1º lugar.

Ciência da Computação: Ariel Gustavo Zuquello, 1º lugar.

Engenharia - Engenharia Química: Não houve candidato inscrito. Melhoramento Genético Animal e Estatística: Idacir Antonio Santin Junior, 1º lugar; Fabio Jose Gomes Bertipaglia, 2º lugar.

Nutrição e Produção de Não Ruminantes: Lucieli Kamila Focht Müller, 1º lugar; Camila Tonini, 2º lugar; Jéssica Daliane Dilkin, 3º lugar.

Enfermagem no Cuidado ao Paciente Crítico de Saúde: Angélica Zanettini Konrad, 1º lugar.

Semiologia e Semiotécnica: Letícia Maria Rostrolla, 1º lugar; Alana Camila Schneider, 2º lugar.

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO MEIO OESTE - CESMO Economia - Economia Aplicada à Administração Pública: Thiago Magalhães Borges, 1º lugar; Tatiane Atanásio dos Santos Bernardy, 2º lugar.

Administração Pública - Educação e Cultura Política: Juciele Marta Baldissarelli, 1º lugar.

Administração Pública - Métodos Estatísticos: Não houve candidato inscrito.

Administração Pública - Teorias da Administração Pública: João Marcelo Pereira Ribeiro, 1º lugar; Andréa Simone Machiavelli, 2º lugar.

Ciência Jurídica - Direito Público - Direito Constitucional (EAD): Victor Felipe Fernandes de Lucena, 1º lugar; Marja Mangili Laurindo, 2º lugar; Werner Militz Wypczynski Martins, 3º lugar.

Ciências Humanas - Língua e Literatura - Tradução e Interpretação em Libras/Português no Ensino Superior: Graziela Wagner da Costa Bender, 1º lugar.

Ciência da Computação - com ênfase em Interação Humano-Computador e Experiência do

Usuário: Markos Paulo Cardoso, 1º lugar.

Ciência da Computação - Programação para Front-end: Não houve candidato inscrito.

Ciência da Computação - Gestão da Informação nas Organizações: Vinicius Amaro Pinto da Rocha, 1º lugar.

Ciência da Computação - Persistência de Dados: Não houve candidato inscrito.

Ciência da Computação - Cálculo: Não houve candidato aprovado.

Ciências Exatas - Matemática Básica: Não houve candidato inscrito.

LISTA DE CLASSIFICADOS DOS CANDIDATOS PCD:

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO - FAED Antropologia e Sociologia da Educação: Ana Martina Baron Engeroff, 1º lugar.

CENTRO DE ARTES - CEART

Ciências Sociais Aplicadas - Desenho Industrial - Programação - Visual/ Design Gráfico (A): Marcos Vinicius Schmidt Salvador, 1º lugar.

Teoria e Análise Musical: Rafael Tomazoni Gomes, 1º lugar.

CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT

Ciência da Computação /Algoritmos e Estrutura de Dados: Douglas Dutra, 1º lugar.

Energia e Termofluidos: Felipe da Costa Kraus, 1º lugar.

Estruturas de Concreto: Tiago Luiz Macelay, 1º lugar

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, desde sua edição, a Portaria 1932/2024, conforme Processo UDESC 44051/2024.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

Cod. Mat.: 1048986

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**Extrato de Acordo de Cooperação Técnica**, nº interno: 081/2024, celebrado entre a UDESC e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SED. SGP-e UDESC 00041845/2024. **Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objetivo estabelecer a cooperação institucional entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e a Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina (SED), promovendo a implementação de ações conjuntas que possibilitem a aquisição de bens, materiais escolares e demais itens necessários para garantir a infraestrutura adequada das Escolas Estaduais de Educação Básica do Estado de Santa Catarina. **Vigência:** 20/12/2029.

Cod. Mat.: 1048705

**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO**

**Extrato do TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA**, nº interno UDESC: 083/2024, celebrado entre a UDESC e a ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING – ESPM. SGP-e UDESC 00038268/2024. **Objeto:** O presente Termo objetiva estabelecer uma parceria entre as partes com a finalidade de promover a Mobilidade Acadêmica dos alunos da UDESC e da ESPM, visando a troca de experiências, a busca de novos conhecimentos e a ambientação em diferentes contextos organizacionais, sociais, culturais, políticos e econômicos, além do desenvolvimento pessoal e profissional. **Vigência:** 20/12/2029.

Cod. Mat.: 1048859

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato de PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA**, nº interno: 027/2024, celebrado entre a UDESC e FUNDAÇÃO CENTROS DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIAS INOVADORAS – FUNDAÇÃO CERTI, com intervenção da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRO-VETERINÁRIAS – FIEPE/CAV. SGP-e UDESC 00052102/2024. **Objeto:** Este Termo Aditivo, tem como objeto específico a Inclusão de novos serviços no Plano de Trabalho, com a adição de repasse de recursos financeiros, e a alteração da data de vigência do termo de cooperação nº interno 027/2024, Projeto de Pesquisa “Restaura +”, devidamente aprovado no Comitê Específico e homologado no Conselho do Centro vinculado ao Projeto nos termos detalhados no Anexo deste instrumento, denominado Plano de Trabalho. **Vigência:** 15/12/2025.

Cod. Mat.: 1048990

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do 15º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 47/2023**, nº interno UDESC: 047/2023, celebrado entre a UDESC e a FUNDAÇÃO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA - FESAG. SGP-e UDESC 00054013/2024. **Objeto:** Como previsto no item 1.2 da cláusula do Convênio Nº 47/2023, segue o anexo II da IN 009-2020, referente ao projeto “Plataforma de Projetos FESAG/ESAG”, que será apoiado financeiramente pela FESAG.

Cod. Mat.: 1049021

**ECONOMIAS MISTAS****CIDASC – COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA****CIDASC**

Extrato dos Contratos derivados do **Processo de Licitação Edital nº 0031/2024 – Pregão Eletrônico nº 1059308 – Prazo de vigência:** 180 dias - **Aprovação do GGG:** Deliberação nº 11804 /2024. **Contrato de Fornecimento nº 15124 – Objeto:** Aquisição de uma unidade de biblioteca modular de fitas (Tape Library). **Data da assinatura:** 13 de dezembro de 2024. **Valor:** R\$ 111.990,00 (onze mil e novecentos e noventa reais). **Contratada:** Primestore Comércio de Informática LTDA. **Contrato de Fornecimento nº 15224 - Objeto:** Aquisição de 40 (quarenta) unidades de cartuchos de dados **Data da assinatura:** 12 de dezembro de 2024. **Valor:** R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). **Contratada:** Harley de Aguiar Junior LTDA. **Contrato de Fornecimento nº 15324 - Objeto:** Aquisição de 05 (cinco) unidades de cartuchos de limpeza **Data da assinatura:** 18 de dezembro de 2024. **Valor:** R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais). **Contratada:** Luanda Comércio de Suprimentos para Informática LTDA. **Contratante:** Cia. Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC. Florianópolis, SC, 20 de dezembro de 2024. Celles Regina de Matos - Presidente.

Cod. Mat.: 1048592

**SCPAR – PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.****SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.****PORTARIA Nº 214 de 18.12.2024**

Com base na atribuição de competência, delegada pelo Art. 44 do Estatuto Social da **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.**, nos termos do Art. 23 §2º e 4º do Regulamento de Licitações da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolve: **DESIGNAR** os servidores, Evelin do Nascimento Elias, CPF: \*\*\*.710.059.\*\*, ocupante em cargo de Comissão de Gerente de Licitações e Contratos; Adriana Aparecida de Souza, matrícula: 379.795-3-01; Ariane Cecilia Corrêa, matrícula: 379.447-4-01; Gislaene dos Santos Castilho, matrícula: 304.693-1-02; Jorge Adilson Busck, matrícula: 379.438-5-01; Reinaldo Manoel dos Santos Junior, matrícula: 379.442-3-01 e Ori José Lorena de Freitas, matrícula: 371.053-0-02 e Vanessa Costa de Freitas, matrícula: 379.785-6-01, todos servidores da SIE cedidos para a SCPAR PSFS, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no período de 05/12/2024 a 05/12/2025, no âmbito da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., cessando os efeitos das portarias anteriores, de acordo com os autos do processo SGPE PSFS 3437/2024. São Francisco do Sul, 18 de dezembro de 2024. Diretor Presidente - **Cleverton Elias Vieira** e Diretor de Administração e Finanças – **Lindomar de Souza Dutra**.

Cod. Mat.: 1049159

**SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.****PORTARIA Nº 215 de 18.12.2024**

Com base na atribuição de competência, delegada pelo Art. 44 do Estatuto Social da **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.**, nos termos do Art. 23 §2º e 4º do Regulamento de Licitações da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolve: **DESIGNAR** os servidores Ricardo da Costa, matrícula: 304.509-09-02 e Priscilla Picasky da Costa, matrícula: 379.782-1-01, todos servidores da SIE cedidos para a SCPAR PSFS, para atuarem como **PREGOEIROS**, no período de 05/12/2024 a 05/12/2025, no âmbito da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., cessando os efeitos das portarias anteriores, de acordo com os autos do processo SGPE PSFS 3437/2024. São Francisco do Sul, 18 de dezembro de 2024. Diretor Presidente - **Cleverton Elias Vieira** e Diretor de Administração e Finanças – **Lindomar de Souza Dutra**.

Cod. Mat.: 1049160

**SCGAS – COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA**

A Companhia de Gás de Santa Catarina vem publicar as tabelas de tarifas e margens disponíveis ao mercado industrial (TG1, TG2 e TG3), comercial (TGC), residencial (TGR), veicular (TG4), Segmento GNC/GNL (TG5), Frotista (TG6), Termoelétrico Cativo, Termoelétrico Livre (TUSDt), Geração Distribuída (TGG), Matéria Prima (TMP) e Mercado Livre (TUSD), conforme autorizado pela Resolução ARESC nº 285 de 24 de maio de 2024, Nota Técnica ARESC nº 006/2024 e Resolução ARESC nº 312 de dezembro de 2024. Tarifas vigentes a partir de 01/01/2025, para gás natural industrial.

AMARELA TG1 (faturamento em "cascata")	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Diário (m³/dia)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
0 a 5	2,4853	4,3372	1,7206	8,5431
6 a 10	2,4853	2,6146	1,2862	6,3861
11 a 70	2,4853	2,4875	1,2541	6,2269
71 a 1.000	2,4853	0,8816	0,8491	4,2160
1.001 a 5.000	2,4853	0,7973	0,8278	4,1104
5.001 a 10.000	2,4853	0,7704	0,8211	4,0768
10.001 a 25.000	2,4853	0,6816	0,7987	3,9656
25.001 a 50.000	2,4853	0,6206	0,7833	3,8892
50.001 a 100.000	2,4853	0,5556	0,7669	3,8078
100.001 a 150.000	2,4853	0,3736	0,7210	3,5799
150.001 a 200.000	2,4853	0,3511	0,7153	3,5517
Maior que 200.000	2,4853	0,3327	0,7107	3,5287

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

AZUL TG2 (faturamento em "cascata")	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Diário (m³/dia)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
0 a 5	2,4853	4,3372	1,7206	8,5431
6 a 10	2,4853	2,6146	1,2862	6,3861
11 a 70	2,4853	2,4875	1,2541	6,2269
71 a 1.000	2,4853	0,8816	0,8491	4,2160
1.001 a 5.000	2,4853	1,1588	0,9190	4,5631
5.001 a 10.000	2,4853	1,1896	0,9268	4,6017
10.001 a 25.000	2,4853	1,0913	0,9020	4,4786
25.001 a 50.000	2,4853	1,0338	0,8875	4,4066
50.001 a 100.000	2,4853	0,9768	0,8731	4,3352
100.001 a 150.000	2,4853	0,7819	0,8240	4,0912
150.001 a 200.000	2,4853	0,7719	0,8214	4,0786
Maior que 200.000	2,4853	0,7614	0,8188	4,0655

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

VERDE TG3 (faturamento em "cascata")	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Diário (m³/dia)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
0 a 5	2,4853	3,6336	1,5431	7,6620
6 a 10	2,4853	1,9059	1,1074	5,4986
11 a 70	2,4853	1,7733	1,0740	5,3326
71 a 1.000	2,4853	0,1489	0,6643	3,2985
1.001 a 5.000	2,4853	0,4345	0,7363	3,6561
5.001 a 10.000	2,4853	0,4434	0,7386	3,6673
10.001 a 25.000	2,4853	0,3930	0,7259	3,6042
25.001 a 50.000	2,4853	0,3476	0,7144	3,5473
50.001 a 100.000	2,4853	0,2968	0,7016	3,4837
100.001 a 150.000	2,4853	0,1353	0,6609	3,2815
150.001 a 200.000	2,4853	0,1254	0,6584	3,2691
Maior que 200.000	2,4853	0,1254	0,6584	3,2691
Demanda Fixa		0,7085	0,1787	0,8872
Sobredemanda		1,6738	0,4221	2,0959

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

Tarifa TG4 vigente a partir de 01/01/2025, para gás natural veicular.

TG4 – GÁS NATURAL VEICULAR	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa Única (R\$/m³)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
	2,4853	0,4936	0,7512	3,7301

ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%, não inclui ICMS-ST (MVA ou PMPF).

Tarifas TGC vigentes a partir de 01/01/2025, para gás natural comercial.

TGC – COMERCIAL (faturamento em "cascata")	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Mensal (m³/mês)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
0 a 150	2,4853	4,2178	2,1961	8,8992
151 a 300	2,4853	2,5417	1,6470	6,6740
301 a 2.100	2,4853	2,4238	1,6083	6,5174
Maior que 2.100	2,4853	1,0414	1,1554	4,6821

Tributos: ICMS 17% e PIS/COFINS 9,25%.

Tarifas TGC vigentes a partir de 01/01/2025, para gás natural comercial.

TGC – COMERCIAL (faturamento em "cascata")	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Mensal (m³/mês)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
0 a 150	2,4853	4,2178	2,1961	8,8992
151 a 300	2,4853	2,5417	1,6470	6,6740
301 a 2.100	2,4853	2,4238	1,6083	6,5174
Maior que 2.100	2,4853	1,0414	1,1554	4,6821

0 a 150	2,4853	4,2178	1,6905	8,3936
151 a 300	2,4853	2,5417	1,2678	6,2948
301 a 2.100	2,4853	2,4238	1,2380	6,1471
Maior que 2.100	2,4853	1,0414	0,8894	4,4161

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

Tarifa TGR vigente a partir de 01/01/2025, para gás natural residencial (medição coletiva).

TGR - RESIDENCIAL	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa Única (R\$/m³)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
	2,4853	3,1124	1,8339	7,4316

Tributos: ICMS 17% e PIS/COFINS 9,25%.

Tarifa TG5 – Segmento GNC/GNL vigente a partir de 01/01/2025 conforme Resolução ARES n° 273.

TG5 – GNC/GNL	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa Única (R\$/m³)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
	2,4853	0,3949	0,7264	3,6066

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

Tarifa TG6 – Segmento Frotista vigente a partir de 01/01/2025 conforme Resolução ARES n° 289.

TG6 – Frotista	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa Única (R\$/m³)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
	2,4853	0,4936	0,7512	3,7301

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%, não inclui ICMS-ST (MVA ou PMPF).

Margem do Usuário Livre do Segmento Termoeletrico TUSDt (Resolução ARES n° 271), vigente a partir de 01/01/2025, (Geração de Energia Elétrica por Produtor Independente de Energia – PIE).

Segmento Termoeletrico Livre (unidades a partir de 20 MW instalados).	Margem Bruta (R\$/m³) "ex-tributos"
Faixa de movimentação diária - (m³/dia) Faturamento em "cascata"	TUSDt (R\$/m³)
0 a 150.000	0,1003
150.001 a 600.000	0,0752
Acima de 600.000	0,0501

Margem do Segmento Termoeletrico - USUÁRIO CATIVO (não livre) conforme Resolução ARES n° 054/2015, 065/2016 e posteriores, vigente a partir de 01/01/2025.

Segmento Termoeletrico Cativo* (unidades a partir de 20 MW instalados).	Margem Bruta (R\$/m³) - "ex-tributos" – Geração de Energia Elétrica por Produtor Independente de Energia – PIE - faturamento diário (m³/dia)
Faixa Única (m³/mês)	0,1003 (R\$/m³)

\*As tarifas do segmento Termoeletrico para USUÁRIO CATIVO (não livre) são compostas pela parcela da "Margem Bruta" acrescida da "Parcela do Gás" + "Tributos". A parcela do Gás "sem tributos" será atualizada periodicamente conforme previsto nos contratos com os clientes, com a adição de uma "parcela de ajuste" quando for o caso. Tabela de tarifas do Segmento de Geração Distribuída\*, vigente a partir de 01/01/2025 (conforme a revisão da Resolução ARES n° 073, art. 3º).

TGG – Industrial (faturamento "por faixa")	PV+PR	Margem bruta ("ex-tributos")	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Diário (m³/dia)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/m³)
0 a 10.000	2,4853	0,4141	0,7312	3,6306
10.001 a 90.000	2,4853	0,2544	0,6909	3,4306
90.001 a 200.000	2,4853	0,2020	0,6777	3,3650
Maior que 200.000	2,4853	0,2020	0,6777	3,3650

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

TGG – Comercial (faturamento "por faixa")	PV+PR	Margem bruta ("ex-tributos")	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo (m³/mês)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/m³)
única	2,4853	0,4141	0,9499	3,8493

Tributos: ICMS 17% e PIS/COFINS 9,25%.

Tabela de tarifas do Segmento de Matéria Prima\*, vigente a partir de 01/01/2025 (conforme a revisão da Resolução ARES n° 073, art. 3º).

TMP – Industrial (faturamento "em cascata")	PV+PR	Margem bruta ("ex-tributos")	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Diário (m³/dia)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/m³)
0 a 10.000	2,4853	0,4141	0,7312	3,6306
10.001 a 90.000	2,4853	0,3161	0,7065	3,5079

90.001 a 200.000	2,4853	0,2509	0,6900	3,4262
Maior que 200.000	2,4853	0,2509	0,6900	3,4262

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

Tabela TUSD – Mercado Livre (Res. ARES n° 185), vigente a partir de 01/01/2025.

Faixa de Movimentação Diária (m³/dia)	TUSD (R\$/m³) (faturamento em "cascata")
0 a 10.000	0,7877
10.001 a 25.000	0,6666
25.001 a 50.000	0,6053
50.001 a 100.000	0,5401
100.001 a 150.000	0,3575
150.001 a 200.000	0,3348
acima de 200.000	0,3162

Faturamento progressivo em cada faixa de consumo conforme média de retirada diária ("em cascata"). Valores da TUSD (MERCADO LIVRE), TUSDt (USUÁRIO LIVRE TERMOELÉTRICO) e Margem do Termoeletrico (USUÁRIO TERMOELÉTRICO CATIVO) ("ex-tributos"), sobre estes valores incidirão tributos sobre o serviço e outros que vierem a ser necessários conforme legislação e condições comerciais. As tabelas TUSD (MERCADO LIVRE – Res. n° 185) não incluem a parcela de redes locais prevista na Resolução ARES n° 136, caso venha a ser definida, o valor desta parcela deverá ser adicionado a cada faixa de consumo na tabela TUSD e a parcela do custo do gás e transporte dos demais segmentos afetados.

Conforme previsto na Resolução ARES n° 123 de 2019, a tabela do segmento Atomizadores na Indústria Cerâmica vigorou até 31/03/2020, portanto não está mais sendo publicada.

Condições Gerais: Poder Calorífico de Referência (PCR) de 9.400 kcal/m³; pressão de 1.033 kgf/cm² e temperatura de 20°C. PIS/COFINS e ICMS, sujeito a alterações em caso de alteração da legislação. Condições de acordo com a política comercial e contratos. PV - "ex-tributos": (Gás + Transporte). PR - "ex-tributos", Parcela de Recuperação definida conforme Resolução ARES n° 073. Tiago Sacramento Cabral, Diretor Presidente e.e..

Cod. Mat.: 1048588

## CONCURSOS

### PORTARIA n° 1691 de 20/12/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar n° 741, de 12 de junho de 2019 e considerando o art. 3º da Lei Complementar n° 260, de 22 de janeiro de 2004, **RESOLVE HOMOLOGAR**, após o período de recursos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 024/2024/SES, no cargo de Enfermeiro, para atuar no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, na cidade de Joinville, publicado no link:

<https://saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/pss-ses-link-categoria/processos-seletivos-2024/processo-seletivo-024-2024?start=0>

### DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1049220

A Fundação Catarinense de Esporte de Santa Catarina (FESPORTE), no uso das suas atribuições legais e com amparo da legislação vigente, quais sejam quais sejam: art. 37, IX, da Constituição Federal e do art. 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina e da Lei Complementar n° 260, de 22 de janeiro de 2004, torna público a terceira retificação do Edital n. 001/2024, conforme segue:

### 1. Acrescenta-se a redação no ANEXO II – CARGO, REQUISITO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO:

Onde lê-se:

Cargo	Requisito do Cargo	Carga horária	Vagas	Remuneração
Analista Técnico Administrativo II	Diploma de Nível superior em qualquer área de formação	40 horas semanais	05	R\$ 5.108,861
Analista de Esporte	Diploma de nível superior de Bacharelado em Educação Física. (Alterado pelo Ato de Retificação N. 01)	40 horas semanais	09	R\$ 5.108,861